



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Ofício nº 75/GAB/2026

Pimenteiras do Oeste/RO, 11 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
ARMINDO LEITE RIBEIRO
M/D Presidente da Câmara de Vereadores de Pimenteiras do Oeste/RO.
Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e demais nobres Edis desta honrosa Casa de Leis, encaminhamos em anexo o Projeto de Lei Municipal a seguir:

Projeto de Lei Municipal n. 2/2026:

" Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e dá outras providências."

Assim sendo, cabe-nos solicitar desta Colenda Casa de Leis a análise e a posterior aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(assinatura digital)
Valeria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 11/05/2026 às 09:36, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **324878** e o código verificador **CF346528**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	11/05/2026 09:28

Docto ID: 324878 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02 de 24 de abril de 2026.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento inicial para as categorias de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, será de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais) referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O vencimento será ajustado com base no salário-mínimo definido para o período na Lei Orçamentária Anual ou outra legislação vigente que dispuser sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 1184 de 10 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. As diferenças remuneratórias decorrentes dos efeitos financeiros desta Lei, relativas ao período de 1º de janeiro de 2026 até a efetiva implementação em folha, serão apuradas pelo setor competente e pagas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as normas legais aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, 27 de abril de 2026.

Valéria Aparecida Marcelino Garcia
Prefeita do Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000
Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 07/05/2026 às 12:24, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **322318** e o código verificador **4292C2F7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	04/05/2026 09:39

Docto ID: 322318 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

MENSAGEM Nº 002/2026

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 02/2026**, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ACS e dos Agentes de Combate às Endemias ACE do Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

A presente proposta tem por finalidade adequar o vencimento inicial das referidas categorias ao piso salarial profissional nacional previsto no art. 198, § 9º, da Constituição Federal, segundo o qual o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

A proposição tem como objetivo conceder reajuste salarial, assegurando que o vencimento base dessas categorias passe a ser fixado em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), para cumprimento da jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em consonância com a legislação vigente.

O reajuste ora proposto visa promover a adequação do vencimento municipal às normas nacionais, especialmente ao que dispõe a Lei Federal nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.708/2018, pela Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como pelas Portarias GM/MS nº 1.971/2022, garantindo segurança jurídica e o fiel cumprimento das determinações legais.

O projeto também prevê que os efeitos financeiros da adequação retroagirão a 1º de janeiro de 2026, assegurando a observância do piso nacional desde o início do exercício. As diferenças remuneratórias decorrentes da retroatividade serão apuradas pelo setor competente e pagas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as normas legais aplicáveis.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

É a justificativa.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 07/05/2026 às 12:24, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **322665** e o código verificador **3B8A0948**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira		***.879.342-**	04/05/2026 09:39

Docto ID: 322665 v1